



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EEM PROF MARIA DA GLORIA V DE FARIA

RUA JOAO BORN, 255
 CENTRO - Cep:88160074 - Fone: (48)36654417
 BIGUAÇU - SC
 Email: mariadagloria@sed.sc.gov.br

E.E.M. Profa Ma da Glória Viríssimo de Faria
 Código: 77900002453
 Autorização: Portaria E 130/85 de 12/04/1985
 Rua: João Born, 255 - Centro - Biguaçu - SC
 CEP: 88160-074 - Fone: (48) 3665-4417
 Entidade Mantenedora Estado de SC

CERTIFICADO DE SÉRIE/FASE E/OU CURSO DO ENSINO MÉDIO

Certificamos que MATHEUS SERPA MACHADO, matrícula 500258120, natural de SÃO JOSÉ/ SC, brasileiro, nascido em 26 de abril de 1998, RG: 7067682, filho de MARCOS AURÉLIO MACHADO e ROSEMARIA SERPA, concluiu o Ensino Médio conforme Histórico Escolar. Fundamentação Legal: "De acordo com o Inciso VII do Artigo 24, combinado com os Artigos 26 e 36 da Lei nº9394/96, de 20 de dezembro de 1996 e Lei nº3410/1964, Conselho Estadual de Educação Santa Catarina.

Escola em que concluiu o Ensino Fundamental

EEB PROF ELOISA MARIA PRAZERES DE FARIA

Município

BIGUAÇU

UF

SC

Ano Conclusão

2014

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

Disciplina	1ª Série	2ª Série	3ª Série	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase	4ª Fase	5ª Fase	6ª Fase
BIOLOGIA	8.10	7.30	6.50	-	-	-	-	-	-
MATEMÁTICA	8.10	7.60	8.10	-	-	-	-	-	-
GEOGRAFIA	9.00	10.00	6.50	-	-	-	-	-	-
HISTÓRIA	8.30	8.50	9.10	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO FÍSICA	9.00	7.90	10.00	-	-	-	-	-	-
LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	8.30	8.00	6.00	-	-	-	-	-	-
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	8.80	*P15.90	6.10	-	-	-	-	-	-
SOCIOLOGIA	8.10	9.90	7.00	-	-	-	-	-	-
FÍSICA	8.50	7.10	8.00	-	-	-	-	-	-
QUÍMICA	7.80	7.10	7.00	-	-	-	-	-	-
FILOSOFIA	9.80	7.30	6.30	-	-	-	-	-	-
ARTE	9.40	8.50	6.10	-	-	-	-	-	-

CARGA HORÁRIA	800	800	800	-	-	-	-	-	-
%FREQUÊNCIA	95.40	93.60	86.50	--	--	--	--	--	--
RESULTADO FINAL	Apr	Apr	Apr	-	-	-	-	-	-

	Ano	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO	UF
1ª Série	2015	EEB GOV IVO SILVEIRA	PALHOÇA	SC
2ª Série	2016	EEB GOV IVO SILVEIRA	PALHOÇA	SC
3ª Série	2017	EEM PROF MARIA DA GLORIA V DE FARIA	BIGUAÇU	SC

Obs.:

*P=Conforme Res. 158/2008/CEE, Art.5º, § 4º, o aluno após submetido a Exame Final, deverá obter no mínimo 14 pontos na(s) disciplina(s) na(s) qual(is) prestou exame(s), para ser considerado aprovado

Município e Data
 BIGUAÇU - SC

28/01/2021

Assistente de Educação

Diretor(a)

Kartens

Registro Nº 197/2021

Livro 12

Folha 099

Elaine Cristina Goedert

Matr. 200432-2-02

Assist. de Educação

Ato Nº 1152 de 20/02/2015

IVANDRA KREMER MARTINS

MATR. 375459-8-04

DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

ATO Nº 2713 DE 02/01/2020